



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 096/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o Mandado de Imissão Provisória de Posse, de 09/01/2015, expedido junto aos autos de Ação de Desapropriação sob nº 0002312-87.2014.8.16.0049, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Astorga-PR,

DECRETA

Art. 1º - Fica, nos termos do Inc. IV, do Art. 66, do Código Tributário Municipal, extinto os créditos tributários abaixo relacionados:

CADASTRO	CONTRIBUINTE	AD
871	Espólio de Jorge Augusto Gripp	2015
871	Espólio de Jorge Augusto Gripp	2016
871	Espólio de Jorge Augusto Gripp	2017
871	Espólio de Jorge Augusto Gripp	2018

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município
Edição 1569 pág. 13
Data: 14/08/18